



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 057/07**

**SÚMULA:** Autoriza a empresa **ARMARINHOS CIDADE ALTA LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 159/05 de 16/12/2005, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a empresa **ARMARINHOS CIDADE ALTA LTDA.**, CNPJ 00.760.854/0001-76, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 18/19-B, da quadra 02, com área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, recebido por alienação através da Lei Municipal nº 159/05 de 16/12/2005, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

**Valter Aparecido Pegorer**  
**Prefeito Municipal**